

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

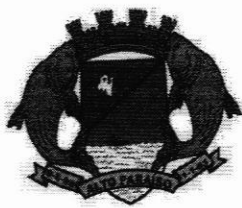
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.”

VALOR TOTAL: R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 08/03/2021

DATA DA SESSÃO: 23/03/2021



Alto Paraíso – PR., 08 de Março de 2021.

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, num valor máximo de R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

Informamos que estes oxigênios são importantíssimos para a oficina do Pátio Rodoviário, pois são utilizados no maçarico para serviços de solda, corte e aquecimento, e essencial para o Centro de Saúde que necessita deste material nas ambulâncias e pronto socorro, para atendimentos nos casos de emergência.

Sendo só para o momento.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

F J OXIGÊNIO LTDA - ME

AV. PRES. CASTELO BRANCO, 1915
BAIRRO ZONA II - A CEP. 87503-200 UMUARAMA - PR

FONES: (44) 3045-6060 – (44) 3045-3030

CNPJ. 20.943.915/0001-48

I.E 412.07931333

Umuarama, 12 de fevereiro de 2021

Fundo Municipal de Alto Paraíso
09.251.282/0001-74

Conforme solicitado, segue orçamento abaixo:

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 10m ³	R\$2.760,00	R\$13.800,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 6m ³	R\$2.346,00	R\$11.730,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 1m ³	R\$1.690,00	R\$8.450,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 3m ³	R\$1.955,00	R\$9.775,00
200	Locação de Cilindro	R\$86,00	R\$17.200,00
100	Oxigênio Medicinal de 10m ³	R\$145,00	R\$14.500,00
40	Oxigênio Medicinal de 1m ³	R\$70,00	R\$2.800,00
40	Oxigênio Medicinal de 3m ³	R\$90,00	R\$3.600,00
100	Oxigênio Medicinal de 6m ³	R\$120,00	R\$12.000,00
20	Regulador de Oxigênio Medicinal	R\$529,00	R\$10.580,00
		TOTAL	R\$104.435,00

Frete: CIF

Prazo de pagamento: 30 dias



20943915/0001-48

F J OXIGÊNIO LTDA. - ME

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.915

ZONA II-A - CEP 87503-200

UMUARAMA - PR

PARANÁ GÁS

004

J.C. ROSOLEM COM.DE GÁS INDUSTRIAL-ME
Rua Araruna, 1929, Jd. Orly - Campo Mourão - PR
CNPJ: 05.342.703/0001-11 - CAD/ICMS: 90284665-41
Telefone: (44) 3525-3700

CAMPO MOURÃO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

AO FUNDO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Apresentamos o seguinte orçamento para aquisição conforme solicitação

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UN	VALOR POR PRODUTO
20	Regulador Oxigênio Medicinal	R\$550,00	R\$11.000,00
100	Oxigênio Medicinal de 10m ³	R\$150,00	R\$15.000,00
40	Oxigênio Medicinal de 6m ³	R\$140,00	R\$5.600,00
40	Oxigênio Medicinal de 3m ³	R\$110,00	R\$4.400,00
100	Oxigênio Medicinal de 1m ³	R\$90,00	R\$9.000,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 10m ³	R\$2.800,00	R\$14.000,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 6m ³	R\$2.400,00	R\$12.000,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 3m ³	R\$2.000,00	R\$10.000,00
5	Cilindro de Oxigênio Medicinal de 1m ³	R\$1.750,00	R\$8.750,00
200	Comodato de cilindro un.	R\$90,00	R\$18.000,00
		TOTAL = R\$107.750,00	

PAGAMENTO: 30 DIAS

05.342.703/0001-11

J. C. ROSOLEM - COMÉRCIO DE
GÁS INDUSTRIAL - ME

RUA ARARUNA, 1929
JARDIM ORLY - CEP 87302-210
CAMPO MOURÃO - PARANÁ



MARCOS A. S. SIMONETTI

Rua Mal. Cândido Rondon, 1435 - Centro
 PARANAVAI - PARANA
 Fone / Fax (44) 3423-8326 e 3423-4333 - CEP: 87.702-170
 CNPJ: 78.907.235/0001-59 INSCR. EST.: 730.04645-69

FUNDO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONFORME SOLICITADO SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M ³	5	2.800,00	14.000,00
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M ³	5	2.150,00	10.750,00
CILINDRO OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M ³	5	1.870,00	9.350,00
CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 6M ³	5	2.400,00	12.000,00
RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M ³	100	157,00	15.700,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M ³	40	98,00	3.920,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M ³	40	78,00	3.120,00
RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 6M ³	100	125,00	12.500,00
COMODADO DE CILINDRO UNITÁRIO	200	90,00	18.000,00
REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	20	545,00	10.900,00
		Valor Total = 110.240,00	

FORMA DE PAGAMENTO: 28 DIAS

78907235/0001-59

MARCOS A S SIMONETTI - ME

RUA MAL. CÂNDIDO RONDON, 1.435

CENTRO - CEP 87702-170

PARANAVAI - PR

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2021



DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 08 de Março de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	<i>CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.</i>
Valor Estimado – R\$:	104.435,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2343	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2344	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2345	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2346	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2347	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2357	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2358	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2359	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2361	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320**

		ENGARRAFADOS		PUBLICOS
2362	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2363	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2364	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2365	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 08 de março de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

009

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 08 de Março de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, num valor máximo de R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 08/03/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO” A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 23/03/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min horas do dia 23/03/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 23/03/2021.

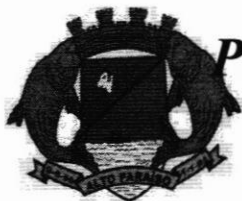
1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.



1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do



pregão, na forma eletrônico, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.



4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO LOTE**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da



proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

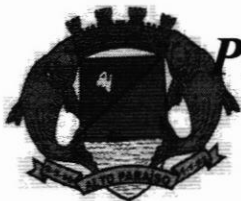
6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.



7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

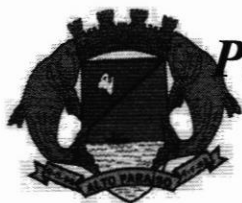
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

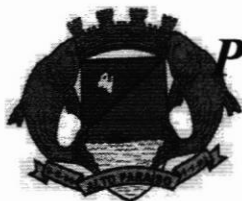
11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.



11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

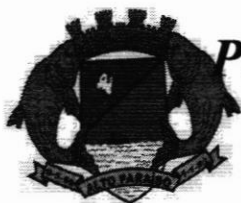
12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2343	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2344	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2345	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2346	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2347	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2357	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2358	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2359	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2361	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2362	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2363	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2364	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2365	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração,



não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.



17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

027

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

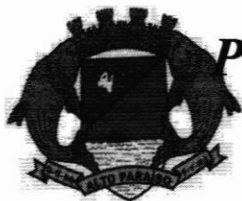
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 08 de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”**, conforme descritos a seguir:

Lote I

Lote	Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit. Máximo	Vlr Total
1	1	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 1 M³	40	UNID	70,00	2.800,00
1	2	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 3 M³	40	UNID	90,00	3.600,00
1	3	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 6 M³	100	UNID	120,00	12.000,00
1	4	CARGA DE GÁS OXIGÊNIO DE 10 M³	100	UNID	145,00	14.500,00
1	5	CILINDRO OXIGÊNIO DE 1 M³	5	UNID	1.690,00	8.450,00
1	6	CILINDRO OXIGÊNIO DE 3 M³	5	UNID	1.955,00	9.775,00
1	7	CILINDRO OXIGÊNIO DE 6 M³	5	UNID	2.346,00	11.730,00
1	8	CILINDRO OXIGÊNIO DE 10 M³	5	UNID	2.760,00	13.800,00
1	9	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	20	UNID	529,00	10.580,00
1	10	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO	200	UNID	86,00	17.200,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

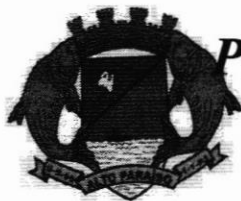
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

030

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS **(em papel timbrado da proponente)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Lote	Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

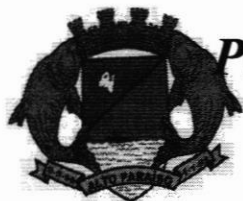
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

033

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. Aquisição de Materiais para prevenção do COVID-19, visando atender as necessidades da secretaria da Educação.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

034

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

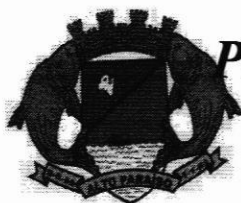
CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
2343	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2344	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2345	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2346	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2347	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2357	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2358	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2359	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2360	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2361	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
2362	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

035

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2363	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2364	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
2365	339030040000	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail).Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

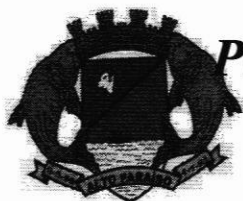
1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

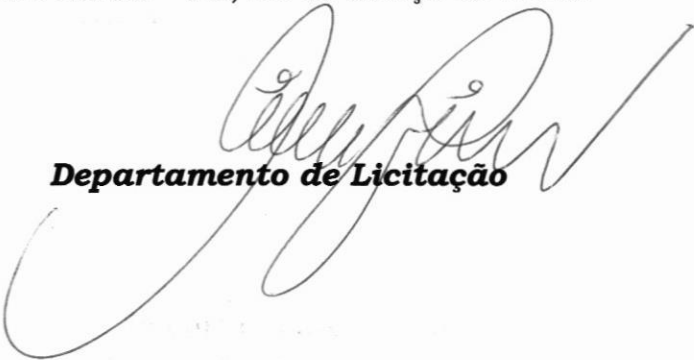
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 033/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 08 de Março de 2021.


Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

039

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 033/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para venda de cilindros de oxigênio, recargas de oxigênio de 1, 3, 6 e 10M³ e acessórios, destinado à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e centro de saúde (Pronto socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo para venda de cilindros de oxigênio, recargas de oxigênio de 1, 3, 6 e 10M³ e acessórios, destinado à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e centro de saúde (Pronto socorro e enfermaria) .

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 040

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 08 de Março de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 041
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 033/2021

Pregão Eletrônico - nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO”.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min horas do dia 23/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h30min horas do dia 23/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h31min horas do dia 23/03/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 104.435,00 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / 03 / 2021

Edição N.º 12099

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
ESTADO DO PARANÁ
Município: BRASILELÂNDIA DO SUL

Edvar Voigt
Presidente
Camara Municipal

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO

(-) Ativos (-) Contas Em Tesouraria
Reservadas Acumuladas
Demais Reservas
Reservas de Lucros
Ajustes de Avaliação Patrimonial
Reservas de Capital
Adiantamento para Futuro Aumen
Patrimônio Social e Capital Social
Patrimônio Líquido
Total do Passivo Não Circulante
Reservado Diferido
Demais Obrigações a Longo Prazo
Provisões a Longo Prazo
Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Fornecedores e Contas a Pagar a
Emprestimos e Financiamentos a
Obrigações Trabalhistas, Previden
Passivo Não Circulante
Total do Passivo Circulante
Demais Obrigações a Curto Prazo
Provisões a Curto Prazo
Obrigações de Reparação a Outro
Obrigações Fiscais a Curto Prazo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

[illegible]

Des: 1
DO VALORES
Deverão ser alterados os valores em 06/03/2021, com o índice de IGP-M.
DO PRAZO:
O prazo de vigência do contrato para 06 de junho de 2021, iniciando-se

CANTARILHOS, M. R. P. **ALTO PIANO**
 CNPJ 18.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.151 - Centro -
 P.O. Box 113 - CEP 87500-000,
 Curitiba - PR
 e-mail: canparilhos@hotmail.com
www.canparilhos.com.br

ATIVO

Caixa e Equivalentes de Caixa
Créditos a Curto Prazo
Demais Créditos e Valores a Curto
Investimentos e Aplicações Temp.
Estoque
Ativo Não Circulante Mantido para
Variações Patrimoniais Diminutivas
Total Ativo Circulante

Passivo Circulante

Ativo Realizável a Longo Prazo
Investimentos
Imobilizado
Intangível
Dívidas
Total do Ativo Não Circulante

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Onganças Trabalhistas, Previden-
cias e Circulantes

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Edición N° 12099

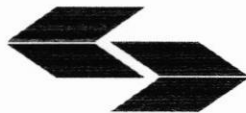
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	033/2021
Descrição do Objeto*	AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2343339030040000080200103010
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.435,00
Data de Lançamento do Edital	08/03/2021
Data da Abertura das Propostas	23/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2021

Nº PROC. ADM. 033/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 09/03/2021 07:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/03/2021 08:00

IM REC. PROPOSTA: 23/03/2021 13:00

INÍCIO DISPUTA: 23/03/2021 13:31

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO, VENDA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, RECARGAS DE OXIGÊNIO DE 1, 3, 6, 10M³ E ACESSÓRIOS, DESTINADO À OFICINA DO PÁTIO RODOVIÁRIO, AS AMBULÂNCIAS E CENTRO DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO E ENFERMARIA), PERTENCENTES À PR

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5C%5D8ftOfmSH9dlqdbome4mR9%2FIAm1nQx_JAy7NkUwDzEnk%2Ft32xEidCgmOW%2FCfx96ChFAISK1z4ltQ0PRslq7BgBo5OAwHC9c5felJJZU2IQ%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 15/04/2021

Re: A/C Senhor Prefeito/Secretário de Saúde/Jurídico.

De: Licitação Alto Paraíso (licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br)

Para: suelemnoguti@hotmail.com

Data: segunda-feira, 22 de março de 2021 16:43 BRT

Boa tarde, em conversa com o departamento jurídico segue o contido a seguir:

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

Desta forma fica consignado a intempestividade do pedido.

At..

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

Em sexta-feira, 19 de março de 2021 15:31:40 BRT, suelem noguti <suelemnoguti@hotmail.com> escreveu:

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar,
Solicitação abaixo, referente ao Pregão eletrônico 014/2021.

O objeto trata de “contratação de uma empresa do ramo para locação, venda de cilindros de oxigênio, recargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10 m³, e acessórios, destinados à oficina do pátio rodoviário, às ambulâncias e Centro de Saúde (Pronto Socorro e Enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificação descritas no edital e seus anexos”, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2021 e traz no Anexo I especificações do Lote único, razão desta solicitação.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Vlr.Un.Mx.	Valor Total
1	1	Cg.Gás Oxig.1m ³	40	70,00	2.800,00
1	2	Cg.Gás Oxig.3m ³	40	90,00	3.000,00
1	3	Cg.Gás Oxig.6m ³	100	120,00	12.000,00
1	4	Cg.Gás Oxig.10m ³	100	145,00	14.500,00
1	5	Cil.Gás Oxig.1m ³	5	1.690,00	8.450,00
1	6	Cil.Gás Oxig.3m ³	5	1.955,00	9.775,00
1	7	Cil.Gás Oxig.6m ³	5	2.346,00	11.730,00
1	8	Cil.Gás Oxig.10m ³	5	2.760,00	13.800,00
1	9	Regul. Oxig Medicinal	20	529,00	10.580,00

1	10	Locação Cil. Oxigênio	200	86,00	17.200,00
---	----	-----------------------	-----	-------	-----------

Em razão, do agravamento da pandemia do Coronavírus, de conhecimento público, que tem exigido dos fornecedores dos produtos objeto da licitação, itens que se encontram indisponibilizados no mercado pelo excesso de demanda, impossibilita a que se proceda à concorrência leal com oferecimento de todos os bens acima relacionado, em um só lote.

Isso posto, para o efetivo exercício do direito consagrado ao licitante em participar de referido processo licitatório, torna-se necessário que o **"item único"** Seja desmembrado em **lotes distintos**, como abaixo:

Lote 1	Item	Descrição	Qtd	Vlr.Un.Mx.	Valor Total
	1	Cg.Gás Oxig.1m ³	40	70,00	2.800,00
	2	Cg.Gás Oxig.3m ³	40	90,00	3.000,00
	3	Cg.Gás Oxig.6m ³	100	120,00	12.000,00
	4	Cg.Gás Oxig.10m ³	100	145,00	14.500,00
	5	Regul. Oxig Medicinal	20	529,00	10.580,00

Lote 2	Item	Descrição	Qtd	Vlr.Un.Mx.	Valor Total
	6	Cil.Gás Oxig.1m ³	5	1.690,00	8.450,00
	7	Cil.Gás Oxig.3m ³	5	1.955,00	9.775,00
	8	Cil.Gás Oxig.6m ³	5	2.346,00	11.730,00
	9	Cil.Gás Oxig.10m ³	5	2.760,00	13.800,00

Lote 3	Item	Descrição	Qtd	Vlr.Un.Mx.	Valor Total
1	10	Locação Cil. Oxigênio	200	86,00	17.200,00

Aguardamos retorno para participarmos da referida concorrência.

Atenciosamente,

Suelem Noguti
(44) 997107450

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
Processo Administrativo Nº 033/2021
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 09/03/2021 07:55:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/03/2021 14:08:18 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - Oxigênio.pdf foi removido pelo condutor do processo.

**LOTE 1 - DESERTO
OXIGÊNIO**

MOVIMENTOS DO LOTE

09/03/2021 07:55:53 PUBLICADO

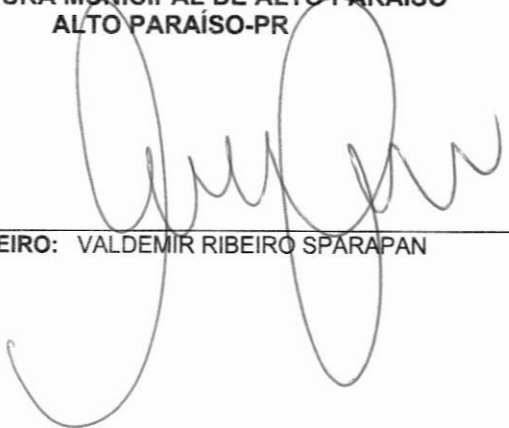
09/03/2021 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

23/03/2021 13:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/03/2021 13:31:02 DESERTO

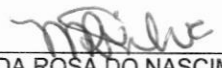


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

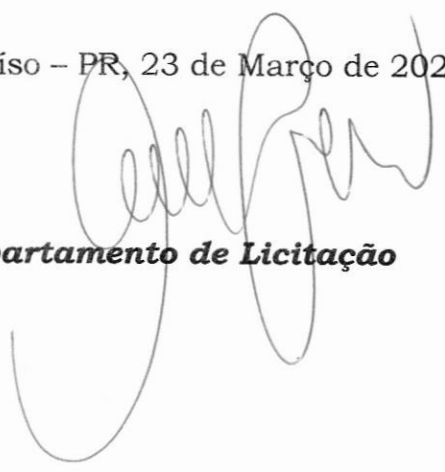
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 033/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2021, tendo em vista do mesmo ter sido considerado DESERTO, segue para análise e posterior emissão de parecer Jurídico para o cancelamento do mesmo, sendo que vai ser aberto um novo edital menor preço por item, visando o objeto deste processo.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR, 23 de Março de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 033/2021

Objeto: “Contratação de uma empresa do ramo para locação, venda de cilindros de oxigênio, recargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10M³ e acessórios, destinado à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (pronto socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações descritos no Edital e seus anexos. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do Município.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa do ramo para locação, venda de cilindros de oxigênio, recargas de oxigênio de 1, 3, 6, 10M³ e acessórios, destinado à oficina do pátio rodoviário, as ambulâncias e Centro de Saúde (pronto socorro e enfermaria), pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital.

Em que pese tenha se dado a publicação no órgão de publicação oficial do Município, observou-se que nenhuma empresa esboçou interesse no objeto do pregão, restando deserta a licitação.

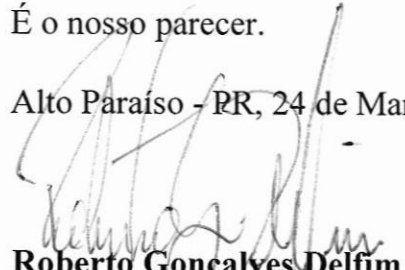
Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 014/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

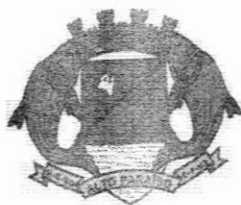


Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, restando prejudicada a análise quanto a adjudicação do objeto da licitação, devendo setor de licitação realizar nova tentativa de realização da sessão, visando a aquisição dos produtos necessários para a Administração.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 24 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

PORTARIA N.º 051/2021

DATA: 24/03/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 033/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021.

Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado deserto;

Considerando; O parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º). **Cancelar** o processo licitatório nº 033/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, na fase que se encontra.

2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Março de 2021.

Dêrcio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAKAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 25 / 03 / 2021

Edição N.º 12.113

	-896.478,37	-806.331,83
	36.835,93	12.595,18
	241.705,67	-370.223,68
	4.247,27	51.692,07
	4.878,11	60.571,16
	113.491,12	341.435,64
	5.958,53	0,00
AFM	21.833,03	525,45
	424,67	483.851,01
	0,00	0,00
	178.563,14	-124.930,38
	-288.540,80	-100.954,62

municipal de Brasília do Sul, Estado do Paraná, apresenta o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020, elaborado em estrita observância às normas e os preceitos da Contabilidade Pública, tendo como premissa a Lei 4.320/64, seguido dos atos de sua aplicação, da Lei Complementar 101/2000, e por último, estruturado conforme a DCASP estabelecida pelo Conselho Federal de Contabilidade. O referido Balanço apresentou um Ativo Total de R\$44.708.625,40, contra um Passivo de R\$44.708.625,40, em perfeita igualdade. O Patrimônio Líquido do ente hoje alcança a cifra de R\$36.694.793,21, contra o exercício anterior, apresentando assim um crescimento positivo. Na conta de Estoques, do Ativo Circulante apresenta a importância de R\$1.000,00, valor este de pequena relevância. Em relação ao Imobilizado, houve alterações normais, em função de aquisição de bens e de intervenções em bens imóveis já existentes, elevando assim naturalmente o seu valor, que passou de R\$34.676.682,97, no exercício anterior, para R\$39.676.754,06, conforme apresentado no encerramento do Balanço. Em relação aos Restos a Pagar, podemos verificar que boa parte das obrigações, cujos valores foram empenhados de forma global e não houve o repasse necessário para sua execução, deficitário apresentado na fonte livre é proveniente da necessidade de manter as prioridades básicas funcionando, bem como dos aportes realizados efetuados, sendo que ao final a receita não se comportou suficientemente da maneira como foi projetada sua arrecadação, negativa, porém pode-se constatar que as obrigações constantes do Passivo Circulante é menor que o valor apresentado na conta Caixa e no Ativo Circulante, demonstrando assim o equilíbrio financeiro da entidade. Outro fator determinante neste exercício foi a que influenciou negativamente nas atividades da Municipalidade.

EX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOÃO ABELÃO GAZOLA
Contador CRC PR 020593/O-0

MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Anexo II - Alínea "c")										R\$ 1.000	
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			Saldo		Despesas Liquidadas			Saldo	
(a)	(a)	No Período	Até o Período (b)	% (b/total)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (d/total)	(e) = (a-d)		
33.028.025,00	33.576.780,06	3.637.618,22	3.637.618,22	100,00	29.939.161,84	2.617.089,72	2.617.089,72	100,00	30.959.690,34		
3.664.010,00	3.664.010,00	768.186,30	768.186,30	21,12	2.895.823,70	400.095,66	400.095,66	15,29	3.263.914,34		
3.177.010,00	3.177.010,00	705.885,00	705.885,00	19,41	2.471.125,00	337.794,36	337.794,36	12,91	2.839.215,64		
181.000,00	181.000,00	24.101,79	24.101,79	0,64	156.898,21	24.101,79	24.101,79	0,92	156.898,21		
242.000,00	242.000,00	29.764,52	29.764,52	0,82	212.235,48	29.764,52	29.764,52	1,14	212.235,48		
64.000,00	64.000,00	8.434,99	8.434,99	0,23	55.565,01	8.434,99	8.434,99	0,32	55.565,01		
42.000,00	42.000,00	9.630,48	9.630,48	0,28	32.369,52	9.630,48	9.630,48	0,37	32.369,52		
42.000,00	42.000,00	9.630,48	9.630,48	0,28	32.369,52	9.630,48	9.630,48	0,37	32.369,52		
708.280,00	754.773,42	94.961,69	94.961,69	2,41	659.811,73	90.321,69	90.321,69	3,45	664.451,73		
10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
176.000,00	188.000,00	21.355,84	21.355,84	0,59	166.644,16	18.455,84	18.455,84	0,71	169.544,16		
522.280,00	556.773,42	73.605,83	73.605,83	2,02	483.167,57	71.865,83	71.865,83	2,73	484.907,57		
6.990.365,00	7.097.785,61	1.345.063,35	1.345.063,35	36,98	5.752.722,26	887.008,90	887.008,90	33,89	6.210.776,71		
5.576.737,00	5.647.557,61	966.815,36	966.815,36	26,58	4.680.742,25	778.490,91	778.490,91	29,75	4.869.066,70		
1.175.028,00	1.178.028,00	339.667,26	339.667,26	9,34	838.360,74	77.137,26	77.137,26	2,95	1.100.890,74		
59.700,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00	0,00	0,00	0,00	59.700,00		
178.900,00	212.500,00	38.580,73	38.580,73	1,04	173.919,27	31.380,73	31.380,73	1,29	181.119,27		
5.380.990,00	5.380.990,00	716.965,53	716.965,53	19,71	4.664.024,47	675.779,60	675.779,60	25,82	4.705.210,40		
3.951.910,00	3.951.910,00	513.088,55	513.088,55	14,11	3.438.821,45	507.002,62	507.002,62	19,37	3.444.907,38		
110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00		
1.263.080,00	1.263.080,00	163.784,98	163.784,98	4,50	1.099.295,02	160.884,98	160.884,98	6,15	1.102.195,02		
56.000,00	56.000,00	40.092,00	40.092,00	1,10	15.908,00	7.892,00	7.892,00	0,30	48.108,00		
99.000,00	108.960,00	13.891,59	13.891,59	0,38	95.068,41	2.191,59	2.191,59	0,04	106.768,41		
99.000,00	108.960,00	13.891,59	13.891,59	0,38	95.068,41	2.191,59	2.191,59	0,04	106.768,41		
6.955.770,00	6.955.770,00	293.891,23	293.891,23	8,08	6.661.877,77	210.061,75	210.061,75	8,03	6.745.708,25		
5.528.770,00	5.528.770,00	1.190,48	1.190,48	0,03	5.527.579,52	1.190,48	1.190,48	0,05	5.527.579,52		
1.427.000,00	1.427.000,00	292.700,55	292.700,55	8,03	1.134.299,45	208.871,07	208.871,07	7,98	1.218.128,93		
1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00		
1.985.000,00	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00	0,00	0,00	0,00	1.985.000,00		
79.500,00	79.500,00	25.532,88	25.532,88	0,70	53.967,12	4.532,88	4.532,88	0,17	74.967,12		
79.500,00	79.500,00	25.532,88	25.532,88	0,70	53.967,12	4.532,88	4.532,88	0,17	74.967,12		
2.379.000,00	2.379.790,00	100.647,72	100.647,72	2,77	2.278.352,28	100.647,72	100.647,72	3,85	2.278.352,28		
2.379.000,00	2.379.790,00	100.647,72	100.647,72	2,77	2.278.352,28	100.647,72	100.647,72	3,85	2.278.352,28		
643.000,00	643.000,00	36.592,00	36.592,00	1,01	606.408,00	10.864,00	10.864,00	0,42	632.544,00		
643.000,00	643.000,00	36.592,00	36.592,00	1,01	606.408,00	10.864,00	10.864,00	0,42	632.544,00		
89.830,00	89.830,00	6.764,40	6.764,40	0,19	83.065,60	6.764,40	6.764,40	0,26	83.065,60		
27.700,00	27.700,00	6.764,40	6.764,40	0,19	20.935,60	6.764,40	6.764,40	0,26	20.935,60		
62.130,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00	0,00	0,00	0,00	62.130,00		
1.633.260,00	1.633.260,00	136.662,39	136.662,39	3,76	1.496.597,61	130.362,39	130.362,39	4,98	1.502.897,61		
1.633.260,00	1.633.260,00	136.662,39	136.662,39	3,76	1.496.597,61	130.362,39	130.362,39	4,98	1.502.897,61		
1.372.510,00	1.372.510,00	7.765,73	7.765,73	0,21	1.364.744,27	7.765,73	7.765,73	0,36	1.364.744,27		
1.372.510,00	1.372.510,00	7.765,73	7.765,73	0,21	1.364.744,27	7.765,73	7.765,73	0,36	1.364.744,27		
790.510,00	790.601,03	81.062,93	81.062,93	2,23	709.538,10	81.062,93	81.062,93	3,10	709.538,10		
600.000,00	600.000,00	80.047,42	80.047,42	2,20	519.952,58	80.047,42	80.047,42	3,06	519.952,58		
190.510,00	190.601,03	1.015,51	1.015,51	0,04	189.585,52	1.015,51	1.015,51	0,04	189.585,52		
215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00		
215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00		
33.028.025,00	33.576.780,06	3.637.618,22	3.637.618,22	100,00	29.939.161,84	2.617.089,72	2.617.089,72	100,00	30.959.690,34		

CAZUO DA SILVA
Municipal

GIUSLEY BELINI
Contador

Brasília do Sul, 22 de março de 2020.

Leila Borges Pereira Cavalcante
Leila Borges Pereira Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. 2421
DATA: 24 de Março de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2021, em favor da empresa J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR DE TENSÃO A SER INSTALADO NO PARQUE INDUSTRIAL, VISANDO A CRIAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Considerando: O parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 051/2021
DATA: 24/03/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 033/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021.
Considerando: Que o processo acima em epígrafe foi considerado deserto;
Considerando: O parecer jurídico emitido pela procuradoria municipal.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 033/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Março de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021
De 24 de março de 2021
"Dispõe sobre novas medidas de segurança em combate à COVID-19"
O Presidente da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;
Considerando o Decreto nº 57 de 23 de março de 2021 do Município de Douradina, que dispõe sobre novas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento da Câmara Municipal de Douradina, nos dias 25 a 26 de março de 2021, não havendo expediente.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado pela Presidência o período da suspensão mencionado no art. 1º.
Art. 3º. Não havendo prorrogação, o expediente regular da Câmara voltará a ser 08 horas às 14 horas, de segunda a sexta-feira.
Câmara Municipal de Douradina-PR, 24 de março de 2021
Anderson Junior Trevisanoto
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR, torna público para conhecimento de interessados o Pregão Presencial nº10/2021, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassom veterinário para atender as famílias de agricultores do município de Esperança Nova/PR, a presente ERRATA.
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Esperança Nova/PR, 24 de fevereiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 085/2021
Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 07/2021-PMEN.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº07/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos e consertos, com fornecimento de peças e acessórios para os veículos que compõem a frota municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Fornecedor: W. PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS
Lote 01 - Valor Total R\$ 2.801,00
Fornecedor: W. PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS
Lote 02 - Valor Total R\$ 1.364.744,27
Fornecedor: W. PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS
Lote 03 - Valor Total R\$ 5.172,29
Fornecedor: W. PEIXOTO LOCADORA DE VEÍCULOS
Lote 04 - Valor Total R\$ 8.357,77
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 24 de março de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PR
ESTÁ
POR
SUM
1372
A PR
no ut
pará
do M
RES
IX - F
I - R
II - A
IV - A
V - G
VI - J
VII - I
VIII -
IX - F
X - H
XI - H
XII -
XIII -
XIV -
XV - I
XVI -
XVII -
XVIII -
XIX -
XX - I
XXI -
XXII -
Art. 2º
descr
Art. 3º
EDIFÍ
PARA
MARU
PREFE

ESTÁ
DECR
DATA:
SÚMU
Eletrô
O Pref
legais.
CONSI
Sparap
DECR
Art. 1º
do pro
Art. 2º
Eletrô
objeto:
DA E
INFAN
ALTO F
DO MU
DESTE
NECES
SOCIA
Art. 3º
Edifício
2021.
DÉRCIO
Prefeito

F
ESTÁD
PORTA
DATA:
AUTOR
SÚMUL
ELETRI
Consid
material
Consid
referenc
O Prefe
legais,
RESOL
1º). Can
017/202
2º). Es
Edifício
de Dér
Prefeito